



D.O. 22.139
De 15.10.71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 43 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.219,11 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de outubro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.219,11 (Dois mil, duzentos e dezenove cruzeiros e onze centavos), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 09978 e 11225/71, assim discriminados:

Prof. Mário Cardoso de Freitas Guimarães:.....Cr\$ 1.056,31
Maria Sylvia Morgado de Carvalho:Cr\$ 1.162,80

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de outubro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário